

SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS CONSELHOS, DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS

OBJETIVO

A Avaliação de Desempenho é um instrumento de gestão capaz de gerar melhoria contínua de resultados dos avaliados a fim de melhorar a eficiência da Administração Pública.

DETERMINAÇÃO LEGAL

A Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 03, de 31 de dezembro de 2010, alínea “d” determina, como medida para aprimorar governança e transparência, a

Implementação ou aprimoramento da avaliação formal de desempenho da Diretoria e do Conselho de Administração, segundo critérios previstos no respectivo regimento interno, com o objetivo de subsidiar a decisão do acionista a respeito da recondução dos administradores.

A Lei das Estatais - Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, determina, no inciso III do Art. 13, que deva constar no Estatuto Social da empresa a previsão da Avaliação de Desempenho nos seguintes termos:

III – avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos:

- a) Exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;*
- b) Contribuição para o resultado do exercício;*
- c) Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.*

DETERMINAÇÃO LEGAL (Conselho Fiscal)

Conforme Artigo 68, Inciso XII, do Estatuto Social da PPSA e a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 07, de 29 de setembro de 2015, Art. 2º, que determinam, como medida para aprimorar a governança e transparência da empresa, que deverá ser implementada a autoavaliação anual do desempenho do conselho fiscal.

PRINCIPAIS CONCEITOS

ADMINISTRADOR – Segundo Art. 16, parágrafo único, da Lei das Estatais, consideram-se administradores da empresa pública e da sociedade de economia mista os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do Administrador e do órgão colegiado, tendo como referência a licitude e a eficácia da ação administrativa.

SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS CONSELHOS, DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS

CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – período de 12 meses considerado para a realização da avaliação de desempenho individual e do órgão colegiado, com vista a medir o desempenho.

RESPONSÁVEIS

AVALIADOR – é o responsável pela execução da Avaliação de Desempenho, examinando o desempenho dos avaliados e propondo ações de melhorias.

AVALIADO ELEGÍVEL - A Avaliação de Desempenho é aplicável a todos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, desde que tenham, no mínimo, seis meses de empresa no mês de realização da Avaliação de Desempenho.

PERIODICIDADE

A Avaliação de Desempenho é realizada anualmente.

Cada ciclo de avaliação de desempenho corresponde ao período de janeiro a dezembro do ano anterior.

PROCEDIMENTO

A Avaliação de Desempenho será realizada em reunião do colegiado.

Os membros da Diretoria Executiva farão a autoavaliação e a avaliação do órgão colegiado.

Os membros do Conselho de Administração farão a autoavaliação, a avaliação do órgão colegiado e a avaliação da Diretoria Executiva colegiada.

A Avaliação de Desempenho da Diretoria Executiva colegiada, realizada pelo Conselho de Administração, será entregue aos membros da Diretoria Executiva, em reunião subsequente à realizada pelo Conselho de Administração, para ciência e possíveis providências.

Os membros do Conselho Fiscal farão a autoavaliação e a avaliação do órgão colegiado.

Os membros do Comitê de Auditoria farão a autoavaliação e a avaliação do órgão colegiado. Ficarão arquivados na área virtual do GabPres e na pasta individual dos empregados, em Recursos Humanos, os formulários preenchidos.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO

A área responsável pela coordenação do processo é a Governança Corporativa.

FORMULÁRIOS

**SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS CONSELHOS, DA DIRETORIA EXECUTIVA
E DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS**

Fazem parte integrante desta Sistemática de Avaliação de Desempenho da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e o Comitê de Auditoria os seguintes Formulários:

- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Membro da Diretoria Executiva
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho da Diretoria Executiva Colegiada
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Conselheiro de Administração
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Conselho de Administração Colegiado
- Formulário de Avaliação de Desempenho da Diretoria Executiva Colegiada pelo Conselho de Administração
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Conselheiro Fiscal
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Conselho Fiscal Colegiado
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Comitê de Auditoria
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Comitê de Auditoria Colegiado
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do membro do Comitê de Pessoas Elegibilidade Sucessão e Remuneração
- Formulário de Autoavaliação de Desempenho do Comitê de Pessoas Elegibilidade Sucessão e Remuneração colegiado